



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 036/2026

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 053/2022 ENTRE A
**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E UP BRASIL
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº xx432xx – SPTC/GO, inscrita no CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro, **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, **Processo nº 202200058004699**, em atenção ao item 17.3 do Regulamento de Compras da OVG vigente à época da contratação, regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2022, por parte da Administração, cuja finalidade é alterar o valor do benefício mensal, objeto do contrato, em cumprimento ao Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027 (72224174), que estabelece o percentual de reajuste no vale-alimentação concedido aos colaboradores desta Organização, a partir de março de 2026, com fulcro no item 1.5 do contrato, em atendimento ao Despacho nº 519/2026 – OVG/DIAF (88143240) e Despacho OVG/GAP nº 224/2026 (88033600).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

I – Fica alterado o item 1.4 da Cláusula Primeira – Objeto do Contrato, passando a vigorar nos seguintes termos:

“(…)

1.4. Segue abaixo planilha estimada do valor mensal do benefício a ser creditado por funcionário:

QUANTIDADE DE COLABORADORES	VALOR DO BENEFÍCIO MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
625 (40 h e 44h/semana)	R\$ 1.012,00 R\$ 1.100,00	R\$ 632.500,00 R\$ 687.500,00
125 (escala 12x36)	R\$ 690,00 R\$ 750,00	R\$ 86.250,00 R\$ 93.750,00
ESTIMATIVA TOTAL POR MÊS (a partir de MARÇO/2026)		R\$ 718.750,00 R\$ 781.250,00
ESTIMATIVA TOTAL POR 03 MESES*		R\$ 2.343.750,00

* Valores atualizados nas recargas para utilização a partir de março/2026, CONSIDERANDO a vigência do CPS 053/2022 de acordo com o 5º Termo Aditivo nº 021/2026 (86905218)

II – Fica alterada a “Cláusula Quinta – Do Valor do Contrato” – *caput*”, passando a vigorar nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, o valor mensal estimado de até R\$ 781.250,00 (setecentos e oitenta e um mil duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor para 03 meses de até R\$ 2.343.750,00 (dois milhões, trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), sendo o supracitado reajuste aplicado a partir do mês de março de 2026, em razão do Acordo Coletivo de Trabalho 2025-2027, mantendo-se a aplicação da Taxa de Administração equivalente a 0,0% (zero por cento).”

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Jarmund Nasser Júnior
Diretor Administrativo e Financeiro-OVG



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 31/03/2026, às 11:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 31/03/2026, às 13:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88348086** e o código CRC **94082A69**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058004699



SEI 88348086